



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.456/88,

de 20 de Julho de 1988.

Aprova plano de desmembramento e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso
de suas atribuições legais,


DECRETA:-

Artº 1º - Fica aprovado o plano de desmembramento da Quadra 08 do loteamento "Marília" constante de 11(onze) lotes de terrenos, ampliados para 26(vinte e seis) lotes, destinados a construções de casas residenciais conforme planta anexa.

Artº 2º - Fica denominado "Conjunto Residencia L.G. 02" o projeto de construção dos prédios referidos.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de Julho de 1988.


Fernando Bandeira de Melo
- Prefeito -